|  |
| --- |
| SÚMULA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 4 de novembro de 2021 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| DATA | 5 de novembro de 2021 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| LOCAL | Sede do CAU/BR- Brasília/DF | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Patrícia Silva Luz de Macedo (RN) | Coordenadora |
| Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO) | Coordenadora-adjunta |
| Marcel de Barros Saad (MT) | Falta justificada |
| Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS) | Membro |
| Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA) | Membro |
| Assessoria | Claudia de M. Quaresma (SGM) | |
| Jorge Antônio M. Moura (SGM) | |
| Laís R. Maia (SGM) | |
| Luiz Antonio Poletto (Gerplan) | |
| Marcos Cristino de Oliveira (Gerplan) | |
| Stéphanie Miorim Caetano (Assjur) | |

|  |  |
| --- | --- |
| Leitura e aprovação da Súmula da 108ª Reunião Ordinária | |
| Encaminhamento | Aprovada e Encaminhada para publicação |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Programação do Plano de Ação e Orçamento da CEP para 2022 |
| Fonte | Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR |
| Relator | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | Deliberação nº 047/2021-CEP-CAU/BR  1-Aprovar o Plano de Ação e Orçamento 2022 da CEP-CAU/BR, conforme planilha a ser encaminhada pela assessoria técnica da Comissão à Gerência de Planejamento.  2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para Gerência de Planejamento | Até 5 dias | | 2 | Gerência Planejamento | Analisar documento e informar à CEP sobre a aprovação desta proposta | A definir |   3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Protocolo Siccau 1405556/2021 – Presidência do CAU-MA recomenda que o CAU/BR realize uma comunicação aos órgãos da administração pública sobre o Decreto Federal nº 10.306/2020, que estabelece a utilização do conceito BIM - Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços. |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | - |
| Encaminhamento | Deliberação nº 048/2021-CEP-CAU/BR:  1-Informar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 19, § 3º, estabelece que: *“Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (****Building Information Modelling****- BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.”;*  2-Informar que o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, estabelece a utilização do BIM - Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, e define que o modelo BIM deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, referentes a construções novas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do BIM;  3-Recomendar à Presidência do CAU/BR que a Assessoria de Comunicação realize campanhas publicitárias, direcionadas aos arquitetos e urbanistas, sobre o Decreto Federal nº 10.306/2020 quanto às exigências de uso do BIM e sobre os esclarecimentos abaixo:   1. o Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção é um conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção; 2. o conceito “BIM” é um processo de trabalho digital que pode ser utilizado para execução de atividades técnicas referentes a projetos, obras e demais serviços técnicos, portanto o uso desse recurso não se constitui atribuição profissional; e 3. o arquiteto e urbanista, ao utilizar o “BIM” ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados*,* para o desenvolvimento das atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo poderá cadastrar essa informação no campo de descrição existente no formulário do RRT, para que esses dados constem da Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 19 da Resolução CAU/BR nº 93/2014;   4-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Comunicar a Presidência e a Coordenação da CPP sobre esta Deliberação, e tramitar os protocolos para providencias do gabinete | Até 5 dias do recebimento dos protocolos | | 2 | Gabinete/  Presidência | a) tramitar o protocolo 1405556/2021 em resposta ao CAU/MA;  b) enviar esta Deliberação para conhecimento do Conselheiro Federal Marcelo Machado (MA); e  c) tramitar o novo protocolo para Assessoria de Comunicação em atendimento ao item 3 | Até 10 dias do recebimento dos protocolos | | 3 | Ass.de Comunicação | Realizar a campanha publicitária recomendada | Até 30 dias do recebimento do protocolo |   5-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Análise do levantamento de quantitativos de RRTs contendo atividade de desempenho de cargo ou função e daqueles com a forma de participação “de equipe”: para solicitação de estudos de impactos financeiros à gerência de planejamento (ref. às demandas dos protocolos Siccau nº 1272202/2021 e nº 1372228/2021). |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | - |
| Encaminhamento | Deliberação nº 049/2021-CEP-CAU/BR  1-Encaminhar o levantamento quantitativo de RRTs, fornecido pela equipe do IGEO a pedido da CEP-CAU/BR, à Gerência de Planejamento do CAU/BR para realização de estudos dos impactos financeiros nos orçamentos e planos de ações dos CAU/UF e do CAU/BR, a fim de subsidiar a Comissão na decisão sobre as propostas solicitadas para mudanças das regras do RRT, quanto à possibilidade de promover:   1. isenção da taxa dos RRTs de atividades específicas quando estes forem vinculados ao RRT Simples de Desempenho de Cargo ou Função (do mesmo profissional e contratante); e 2. cobrança de apenas 1 (um) taxa para todos os RRTs vinculados ao RRT principal registrado na forma de participação “De Equipe”.   2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para providencias da Gerência de Planejamento | Até 5 dias do recebimento do protocolo | | 2 | GERPLAN | Realizar os estudos de impactos financeiros | Até 30 dias do recebimento do protocolo |   3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Monitoramento institucional – Análise dos relatórios periódicos de auditorias de RRTs enviados pelos CAU/UF em cumprimento à Resolução CAU/BR nº 91/2014. |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | - |
| Encaminhamento | Deliberação nº 050/2021-CEP-CAU/BR  1-Solicitar à Presidência do CAU/BR que:   1. a RIA – Rede Integrada de Atendimento envie um Aviso aos CAU/UF para ratificar a necessidade de realização das auditorias e o envio dos relatórios ao CAU/BR, e encaminhar novamente a DPOBR nº 0096-13/2019 com o roteiro e modelo; 2. encaminhe proposta ao Colegiado Gestor do CSC para avaliarem a possibilidade de incluir no plano de trabalho e orçamento da Gerencia do CSC a contratação de uma empresa de auditoria especializada para auxiliar os CAU/UF na tarefa de levantamento de dados dos RRTs de forma permanente, assim como a possibilidade de implementar o modelo de relatório das auditorias semestrais, de forma digital, a ser preenchido no SICCAU corporativo.   2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar os protocolos à Presidência para as providencias solicitadas no item 1 | Até 5 dias do recebimento do protocolo | | 2 | Presidência | Analisar as sugestões e dar encaminhamento à RIA e ao Colegiado Gestor do CSC | Até 10 dias do recebimento do protocolo |   3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Protocolo Siccau 1282475/2021 – CAU-RS encaminha proposta de regulamentação para instituir a obrigatoriedade do Caderno de Execução de Obra e Serviços de Arquitetura e Urbanismo. |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | - |
| Encaminhamento | Deliberação nº 051/2021-CEP-CAU/BR:  1-Aprovar o entendimento de que as informações que poderão constituir esse “Caderno de Obras e Serviços de Arquitetura e Urbanismo” proposto pelo CAU/RS não necessita de regulamentação para instituir a obrigatoriedade, pois os dados constantes do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), regulamentado pela Resolução CAU/BR nº 91/2014, já são suficientes para o Conselho cumprir sua atividade fiscalizatória.  2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência | Até 5 dias do recebimento do protocolo | | 2 | Presidência | Tramitar o protocolo com esta deliberação em resposta ao CAU/RS | Até 5 dias do recebimento do protocolo |   3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Processo de fiscalização em grau de recurso, protocolo nº 1145869/2020 do CAU/MG – Interessada PF José Claudionor. Apreciação de relatório e voto. |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | Conselheira Patrícia Luz |
| Encaminhamento | Deliberação nº 053/2021-CEP-CAU/BR:  1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:   1. não conhecer do recurso interposto de forma intempestiva; 2. revisar de ofício a decisão recorrida para, diante da ilegalidade da sanção aplicada sem lastro probatório suficiente, com fundamento no § 2º do art. 63 da lei nº 9.784, de 1999 (lei do processo administrativo federal), declarar nulo o auto de infração objeto do presente processo, com o consequente arquivamento dos autos na origem; e 3. envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) para as devidas providências;   2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Comunicar a Presidência, tramitar protocolo para Plenária e inserir na pauta da próxima reunião para aprovação da Presidência e CD | 3 dias | | 2 | Presidência | Analisar a demanda e definir se será pautado na próxima reunião plenária e discutir no Conselho Diretor (CD) | Reunião do CD de novembro/2021 | | 3 | Plenário | Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização | A definir |   3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Processo de fiscalização em grau de recurso, protocolo nº 1177145/2020 do CAU/MG – Interessada PJ Oca - Apreciação de relatório e voto. |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | Conselheira Alice Rosas |
| Encaminhamento | A relatora comunicou que precisava compartilhar algumas dúvidas de entendimento sobre o referido processo de fiscalização com a comissão para que pudesse estabelecer seu voto. A relatora apresentou o histórico do processo, o qual foi discutido pelos conselheiros membros e assessorias técnica e jurídica, sendo decidido que o mesmo precisava de uma melhor compreensão antes de ser deliberado, ficando a matéria para ser pautada em uma próxima reunião da Comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | Alinhamentos finais do Encontro Temático de Fiscalização entre o CAU/BR e os CAU/UF |
| Fonte | CEP-CAU/BR |
| Relator | Coordenadora Patrícia Luz |
| Encaminhamento | A conselheira Patrícia Luz de Macedo informou à comissão que todos os preparativos para a realização do Encontro Temático de Fiscalização entre o CAU/BR e os CAU/UF estavam sendo tomados. O evento, dia 16 de novembro de 2021, será aberto pela presidente do CAU/BR Nádia Someck e em seguida pela coordenadora da CEP-CAU/BR, que fará uma breve apresentação do Plano de Trabalho da comissão. O arquiteto e urbanista Guivaldo D’Alexandria Baptista, conselheiro federal (CAU-BA), apresentará o tema “Natureza da Fiscalização”, seguido pelo adv. Dr. Eduardo Paes, coordenador de atendimento jurídico dos órgãos colegiados do CAU/BR, tratando do tema “Aspectos Jurídicos na Fiscalização”. Pela parte da tarde, a coordenadora da CEP-CAU/BR, Patrícia Luz de Macedo, juntamente com a presidente do CAU/MG, arquiteta e urbanista Du Leal, tratarão do tema “Procedimentos Fiscalizatórios aprovados na Resolução 198/2020 e os Impactos Sentidos nos CAU/UF”. O encontro finalizará com a apresentação de “Boas Práticas” operacionalizadas por equipes de fiscalização de alguns CAU/UF, representando a diversidade das regiões brasileiras. |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | EXTRAPAUTA – proposta de prorrogação de prazo da CTF – Comissão Temporária de Fiscalização: para aprovação do Plenário do CAU/BR |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | Deliberação nº 052/2021-CEP-CAU/BR:  1-Encaminhar ao Plenário do CAUBR a solicitação de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Fiscalização – CTF-CAU/BR, por 6 (seis) meses, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário anexos, com seguinte composição:   * 1. Patrícia Luz (Conselheira Federal - RN);   2. Giedre Ezer da Silva Maia (Conselheira Federal - ES) – coordenadora adjunta;   3. Maria Edwiges Sobreira Leal. (Presidente do CAU/MG);   4. Matozalém Sousa Santana (Conselheiro Federal - TO) - coordenador;   5. Andréa Borba Pinheiro (gerente de fiscalização do CAU/RS);   2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para o Plenário do CAU/BR | Até 3 dias após a assinatura da deliberação pela coordenação | | 2 | Plenário | Apreciar a proposta de a prorrogação do prazo de funcionamento da CTF-CAU/BR | Reunião Plenário de novembro |   3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

Brasília, 2 de dezembro de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Nome | Votação | | | |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| RO | Coordenadora-Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva | X |  |  |  |
| MS | Membro | Maria Clara M Scardini |  |  |  | X |
| MT | Membro | Marcel de Barros Saad |  |  |  | X |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:  111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR  Data: 2/12/2021  Matéria em votação: Aprovação da súmula da 110ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR  Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2) Impedimento (0) Total de votos (3)  Ocorrências:  Assessoria Técnica: Claudia Quaresma Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo | | | | | | |